



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 936 | Itapevi, 17 de agosto de 2021

Foto: Pedro Godoy/ExLibris/PMI

+ CONTROLE
+ CIDADANIA



Prefeitura abre inscrições para castração gratuita de cães e gatos

ITAPEVI ABRE INSCRIÇÕES PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Foto: Pedro Godoy/ExLibris/PMI



Cadastro pode ser feito online até 31 de agosto, serão abertas 4 mil vagas nesta etapa

A Prefeitura de Itapevi abriu mais um período de inscrições online para a castração de cães e gatos no município. O cadastro pode ser feito até o dia 31 de agosto e o início dos procedimentos médicos devem começar em setembro.

As inscrições devem ser feitas pelo sistema online no site da Prefeitura (<https://castracao.itapevi.sp.gov.br>). Pode ser solicitada a castração de até três animais (gatos ou cães) por CPF.

O cadastro também pode ser realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no Resolve Fácil (R. José Michelotti, 347 – Cidade Saúde) ou na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Rua Heloisa Hideko Koba, 21, Vila Nova Itapevi).

Os interessados devem ter em mãos cópias do RG e CPF e comprovante de residência.

A castração gratuita só é realizada em cães e gatos, sem raça definida, a partir

dos seis meses de idade, com no máximo 20 quilos. Durante a cirurgia, o animal tem sua orelha tatuada permanentemente para controle populacional.

A Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais entrará em contato telefônico com os inscritos, ao longo das próximas semanas, comunicando o agendamento do procedimento cirúrgico do pet. Por isso, é importante registrar um número de telefone que pode ser contatado de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

A ordem de início dos locais de castração será definida pela região com maior número de solicitações de castração. Nesta campanha, serão abertas 4 mil vagas para o procedimento.

Para facilitar o processo de castração, o serviço do Castramóvel ficará estacionado em seis regiões em diferentes períodos. As cirurgias acontecerão de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no local previamente definido.

REGIÕES

Na região de Amador Bueno, a unidade atenderá em frente ao Instituto Irmã Jecia Pinheiro, na Av. Cruz Grande, 2.500, Chácara Monte Serrat. Na região do Julieta e Bairro dos Abreus, o Castramóvel realizará os procedimentos no Centro de Convivência do Idoso (CCI), na Av. Cesário de Abreu, 915, Bairro dos Abreus.

Na região da Vila Dr. Cardoso e Vitápolis, o local de castração será na Kolping Cardoso, na R. Ismênia de Abreu Dias, 126. Na região do São Carlos e Portela, o atendimento será na ACEI (Associação Cultural e Esportiva de Itapevi), na R. Helena de Abreu da Silva, 225, São Carlos. Na região da Cohab e Santa Rita, o serviço acontecerá na Secretaria de Esportes e Lazer, na Av. Luiz Belli, 1.087, Alto da Colina. Na região da Vila Nova Itapevi e Jardim Dona Elvira, o local de castração será no Parque da Cidade, na R. Dimarães Antonio Sandei, 550, Cidade Saúde.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 410/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação das unidades escolares para aprovação de AVCB, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 02/09/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – Esclarecimentos: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 396/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2021 – Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 16/08/2021 até às 09h00min do dia 31/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 31/08/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 31/08/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 408/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2021 – Contratação de empresa para aquisição de cartão SIM para telefonia celular e prestação de recarga de créditos pré-pagos para telefonia móvel. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/08/2021 até às 14h00min do dia 31/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 31/08/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 31/08/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 339/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2021 – Aquisição de equipamentos para fins de apoio à

fiscalização (trena a laser e decibelímetro digital). (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/08/2021 até às 09h00min do dia 01/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 01/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 01/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 290/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2021 – Aquisição de roteadores wireless. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 18/08/2021 até às 14h00min do dia 01/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 01/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 01/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2021 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para confecção, instalação e retirada de comunicação visual. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 18/08/2021 até às 14h00min do dia 02/09/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 02/09/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10min do dia 02/09/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 16/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL****Notificação dos seguintes contribuintes:**

1) Nome: A.J.K. DE FREITAS - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 27239 – Processo Administrativo: 5426/2017, Auto de Infração e Termo de Intimação – All nº 435735/2021 – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de

30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do ISSQN, considerando atividade na qual o imposto é devido para o município, porém as notas fiscais nº 72 a 75 e 77 a 98, o imposto foi retido e o valor não foi repassado, no valor total de R\$ 2.355,84 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com art. 51, 53, 59, 357, e 469 da LC nº 34/2005 – CTM, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: JOSÉ RICARDO APOLINARIO ITAPEVI. Cadastro de Contribuinte – CCM: 10991 – Processo Administrativo: 16606/2018, Auto de Infração e Intimação – All nº 12010/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: POLYFOOD CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 14839 – Processo Administrativo: 10049/2020, Auto de Infração e Intimação – All nº 12008/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: JUARES ROCHA DOS SANTOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 32554 – Processo Administrativo: 9332/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12329/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste

município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

5) Nome: VELOIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Cadastro de Contribuinte: 114430 – Processo Administrativo: 10577/2020. Termo de Intimação nº 758/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da decisão que DEFERIU o pedido de baixa de débitos, solicitado por meio do processo administrativo nº 10577/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: MARIA SOARES DA COSTA DROGARIA ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 17171 – Processo Administrativo: 3861/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 12013/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 17 de agosto de 2021

Tathyane D. Fraga da Silva

Gerente de Fiscalização

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Educação**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 02 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATUAR NAS “ESCOLAS DO FUTURO” - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 02/2021, com a abertura das inscrições dos profissionais integrantes do Quadro de Docentes do Magistério da Rede Municipal de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas “Escolas do Futuro” – Escolas de Tempo Integral, nas existentes e nas próximas readequadas/inauguradas nos termos da Lei 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14. e da Lei Nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019;

I – Das Condições

Poderá participar do Processo Seletivo para atuar nas Escolas de Ensino Fundamental para Anos Iniciais em Tempo Integral - “Escolas do Futuro”, o docente que atenda às seguintes condições:

1. Ser Professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapevi.
2. Estar em efetivo exercício do seu cargo ou função atividade ou da designação que se encontre;
3. Aderir voluntariamente ao regime de Dedicção Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondentes à jornada de 40 horas semanais.
4. Comprometer-se com a política de formação continuada a ser desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Integral;
5. Aceitar e Comprometer-se com o Modelo Pedagógico e de Gestão da Escola do Futuro;
6. Possuir habilidades básicas em Informática / Tecnologia Digital da Informação e da Comunicação;

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do processo seletivo serão on line e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias **23, 24 E 25 de Agosto de 2021** até às 23h59, através de Formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/qMMwzq7uk7PA6Q139>
 - a) Preencher todos os campos;
 - b) Preencher o Termo de Compromisso que consta no Formulário;
 - c) Registrar um breve histórico da sua trajetória, descrevendo a experiência profissional e formação acadêmica;
2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a exclusão do processo daqueles que não cumprirem as condições estabelecidas neste Edital;

III – Das vagas

DOCENTE	QUANTIDADE
PROFESSOR DE REFERÊNCIA – PEB I	38
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	3
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II INGLÊS	3
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II ARTE	4

IV – Do Processo de Seleção

1. O processo de seleção contará com Avaliação da Prática Pedagógica, através da apresentação de uma aula por videochamada, que tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante o planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação e Entrevista;
2. O Plano da Prática Pedagógica deverá ser encaminhado para e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com, conforme data descrita no Cronograma deste Edital;
3. A aula do Plano de Ensino será ministrada pelo candidato, através de videochamada, perante a Banca Examinadora, constituída pela Equipe Gestora do Programa e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;
4. A Entrevista será realizada logo após a apresentação do Plano de Ensino;
5. As datas e horários para a realização da Avaliação da Prática Pedagógica serão encaminhados aos candidatos, através do e-mail informado pelo docente no ato da inscrição on line;
6. O candidato deverá aguardar o link da chamada, que será disponibilizado por e-mail 1 (um) dia antes da apresentação, e o mesmo deverá entrar no horário pré estabelecido para realização da Avaliação da Prática Pedagógica.

7. O candidato que não comparecer na videochamada, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência e resultará em sua eliminação da seleção pública.
8. A Avaliação tem como objetivo a identificação de elementos de convergência entre a prática pedagógica do candidato e o perfil desejado para a atuação no âmbito do Programa da Escola de Tempo Integral – “Escola do Futuro”. Modelo Escola da Escolha – Aluno como Protagonista do Processo Educacional;
9. A Avaliação da Prática Pedagógica será pontuada conforme o Anexo I;
10. A lista dos classificados será divulgada no Diário Oficial de Itapevi para posterior chamamento, conforme cronograma divulgado neste Edital;
11. A Avaliação da Prática Pedagógica é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos),
12. A desistência da vaga só será possível antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo, no Diário Oficial do Município de Itapevi.

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos docentes selecionados para atuar nas “Escolas do Futuro” – será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapevi	De 23 a 25 de Agosto até às 23h59
Envio do Plano da Prática Pedagógica para o e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com	De 23 a 25 de Agosto até às 23h59
Publicação da lista de candidatos inscritos	27 de Agosto
Datas da Avaliação da Prática Pedagógica e Entrevista	De 30 e 31 de Agosto e 01, 02, 03, 08, 09 e 10 de Setembro
Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi	14 de Setembro
Apresentação do Recurso por e-mail	15 de Setembro
Resultado do Recurso	17 de Setembro
Publicação do Resultado Final – Lista dos Docentes Classificados	17 de Setembro

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de acordo com a pontuação referente à data de sua admissão até 30/06/2020 (Atribuição de Classes/Aulas 2020-2021);
2. Ter a maior idade.

VIII – Dos Recursos

1. Cabe ao candidato direito a recurso 1 (um) dia útil após publicação do resultado em Diário Oficial, a ser interposto no local de inscrição.
2. Deverá ser feito em formulário próprio (Anexo II deste Edital) e encaminhado para o e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com

IX - Disposições Finais

1. A atribuição das classes/aulas será realizada pelos Gestores das “Escolas do Futuro” respeitando classificação por tempo de serviço e perfil do professor;
2. Ao término do ano letivo o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, conforme artigo 18 da Lei 2.645 de 01 de março de 2018, retornando à sua sede;
3. O docente selecionado será designado para atuar em uma das unidades das “Escolas do Futuro” e não perderá sua sede;
4. Aquele que não for contemplado no primeiro momento será incluído em um cadastro-reserva das “Escolas do Futuro”;
5. O docente poderá ser chamado a qualquer momento em uma das unidades, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a ordem classificatória do Processo Seletivo.
6. Os profissionais classificados poderão trabalhar tanto na unidade em funcionamento, como também nas unidades que serão adaptadas ao Modelo e nas unidades inauguradas.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi;

XI – Referências Bibliográficas

1. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Educação: Uma perspectiva para o século XXI**. Ed. Canção Nova, Coleção Valores, 2008 a.
2. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Pedagogia da Presença - Da Solidão ao Encontro**. Editora Modos Faciendi, 2001 a.
3. TOUCH, Paul. **Como ajudar as crianças a aprenderem – O que funciona e o que não funciona e porquê**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2017 a.

Eliana Maria da Cruz Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA	VALOR DA PRÁTICA	
	APRESENTADO	PARCIALMENTE APRESENTADO
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	2,0	1,0
PROCEDIMENTO DIDÁTICO	3,0	1,5
LINGUAGEM - COMUNICAÇÃO	2,0	1,0
PROTAGONISMO DO ALUNO	3,0	1,5
TOTAL	10,0 (PONTUAÇÃO MÁXIMA)	5,0 (PONTUAÇÃO MÍNIMA)

1. O Registro com o breve histórico da sua trajetória, descrevendo a experiência profissional e formação acadêmica, preenchido no ato da inscrição, servirá de suporte para conhecer o perfil profissional e as experiências do candidato;
2. A pontuação mínima exigida para listagem final será de 5,0 (cinco pontos).

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3066/2021 a 3089/2021

3066/2021	MARIA ZILMA NERI	Concede férias.
3067/2021	LEIDE BORGES DOS SANTOS	Concede férias.
3068/2021	MARIA ZILDA DE MENEZES GOMES	Retifica as Portarias de Ferias e Licença Premio n.ºs. 64/98, 1445/98, 1049/99, 1526/99, 2696/99, 1018/00, 1365/01, 2825/01, 836/02, 3089/02, 1099/03, 1746/03, 3780/03, 2810/05, 1214/06, 1339/07, 2404/07, 5487/07, 1489/08, 1077/09, 2412/09, 4034/09, 3824/10, 2946/11, 6123/11, 1633/13, 5622/13, 3891/14, 6247/14, 1144/16, 4434/16, 8239/16, 4516/17, 7469/17, 7370/18, 3546/19 e 4973/20 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
3069/2021	PAMELA CICERA GOMES	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 05/08/2021 conforme proc. n.º 8776/2020.
3070/2021	APARECIDA FATIMA DA SILVA	Retifica as Portarias de Ferias e Licença Premio n.ºs. 2887/99, 2343/00, 2780/01, 4017/02, 2233/03, 3410/03, 2112/04, 203/05, 2951/05, 4660/05, 2626/06, 4589/07, 4081/08, 4767/09, 1716/10, 4165/10, 5093/10, 6339/11, 6221/12, 4724/13, 5886/13, 7535/14, 104/16, 2286/16, 7300/16, 6461/17, 4712/18, 6372/18, 6501/19, 3037/20 e 1388/21 para constar os períodos aquisitivos corretos para regularização do Assentamento Funcional.
3071/2021	FILISBINA MARIA ROCHA	Retifica as Portarias de Férias n.ºs. 6075/13, 6603/14, 292/16, 7485/16, 6642/17, 6560/18, 6692/19 e 3217/2020 para constar os períodos aquisitivos corretos.
3072/2021	DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	Licença Prêmio
3073/2021	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância n.º 16666/2006.
3074/2021	JUSSARA SILVA BELIZOTI, RICARDO SALIBA URBANO, MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA e ANA CRISTINA CHALUPPE GALVÃO KOURANI	Designa os representantes para compor o Conselho do SIMEC do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o mandato de 2021/2024, conforme Memorando SME - D.A. n.º 23/2021.
3075/2021	PRISCILA MARIANA VASCONCELLOS	Concede Licença Maternidade - Proc. n.º 13081/2021
3076/2021	IEDA RENATA DA SILVA	Altera a Portaria de Férias n.º 2744/2021 para constar nova data de saída a partir de 19/08/2021 conforme memorando SME - GRH 188/2021.
3077/2021	WALTER CESAR SILVEIRA JUNIOR	Retifica a Portaria de Licença Premio para constar nova data de saída a partir de 05/10/2021, conforme memorando 266/2021.
3078/2021	WENDEL TIAGO AJALA DE MATOS e DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA	Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores conforme Processo n.º 11722/2021.
3079/2021	OLMIR APARECIDO DOS SANTOS, SERGIO BENEDITO APARECIDO DE LIMA, VALTER FERREIRA DA CRUZ, JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS e ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores conforme Processo n.º 4578/2021.



3080/2021	DANIEL CECCON MARONI	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 13/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3081/2021	FATIMA APARECIDA PAES	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 03/08/2021.
3082/2021	JANETE DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 09/08/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3083/2021	GABRIELA LOPES FERREIRA DO PRADO	Prorrogar o prazo estabelecido para o efetivo exercício da servidora, empossada em 16/08/2021, por motivo de maternidade, a partir de 18/06/2021 por 180 (cento e oitenta) dias com prejuízo de seus vencimentos, em consonância parecer jurídico exarado junto ao memorando nº 2312/2019 - SJ, anexo ao Processo nº 14635/2019.
3084/2021	PREFEITO	Altera a Portaria nº 1569/2021 referente ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2021 conforme Memorando C.M.S. nº 010/2021.
3085/2021	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	Retifica as Portarias de Férias nºs. 7039/2019 e 3530/2020 e Concede 30 (trinta) dias de Férias retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2019 conforme processo nº 11362/2011.
3086/2021	ANA PAULA BERGAMO PEREIRA	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Agente de Serviços, a partir de 17/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3087/2021	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	Retifica as Portarias de Férias nºs. 6632/2011, 6511/2012, 6955/2013, 7564/2014, 517/2016, 7709/2016, 6859/2017, 6918/2019 e 3437/2020 para constar os períodos aquisitivos corretos e Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011 conforme Processo nº 27092/2011.
3088/2021	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	Retifica as Portarias de Férias nºs. 6304/2013, 6849/2014, 529/2016, 7721/2016, 6874/2017, 6800/2018, 6933/2019 e 3542/2020 e Concede 30 (trinta) dias de Férias retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013 conforme Processo nº 13293/2015.
3089/2021	PREFEITO	Determina a Abertura de Sindicância Administrativa conforme Processo de Averiguação Preliminar nº 04295/2021.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Agente de Administração Pública e Terapeuta Ocupacional.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 18, 19, 20, 23 e 24 de agosto de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 17 de agosto de 2021.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
62	GISELE DE SOUZA MARQUES	45402570	1
63	TECIO FELIX TRINDADE DA SILVA	35230427	3
64	JONATAN GONCALVES FERNANDES	454777628	6

* Substituição ao classificado nº 56, 60 e 61 da Listagem Geral.

TERAPEUTA OCUPACIONAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	ERYCLEA MARIA RIBEIRO DE SANTANA	41080915	9

*Substituição ao classificado nº 3 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo PMI 001/2020****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo e Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **18, 19 e 20 de agosto de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 17 de agosto de 2021.**

ARQUITETURA E URBANISMO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
13	MAYARA CHRISTINE DE ALMEIDA PESTANA	370384398-SP

*Substituição ao classificado nº 12 da Listagem Geral.

DIREITO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
177	KHAYAM JESUS DE OLIVEIRA	477912059-SP
178	FIRLENE ANTONIA RIBEIRO	487646927-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 12/08/2021

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA ISABEL TORMO GIMENEZ	17181227X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	17/08/2021	XXX
2	CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO	284456949	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	17/08/2021	180 DIAS
3	JOSE IRIOVALDO FERREIRA	157274317	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/08/2021	90 DIAS
4	RAQUEL DIAS PORTELA	17872967X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	18/08/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

